



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 2.063, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Cessão de Uso de parte do **Lote 01** da **Quadra 04**, medindo 1.444,27m<sup>2</sup>, localizada no **Residencial Deputado Federal Nelson Trad IV**, para a implantação de poço semi-artesiano e estação elevatória para abastecimento do mesmo residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL**, através de Termo Administrativo de Cessão de Uso, o transpasse da seguinte área de terra:

- Parte do **Lote 01** da **Quadra 04**, matrícula nº 33.839 do Cartório de Registro de Imóveis local, medindo 1.444,27m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados e vinte e sete centímetros), localizada no Residencial Deputado Federal Nelson Trad IV.

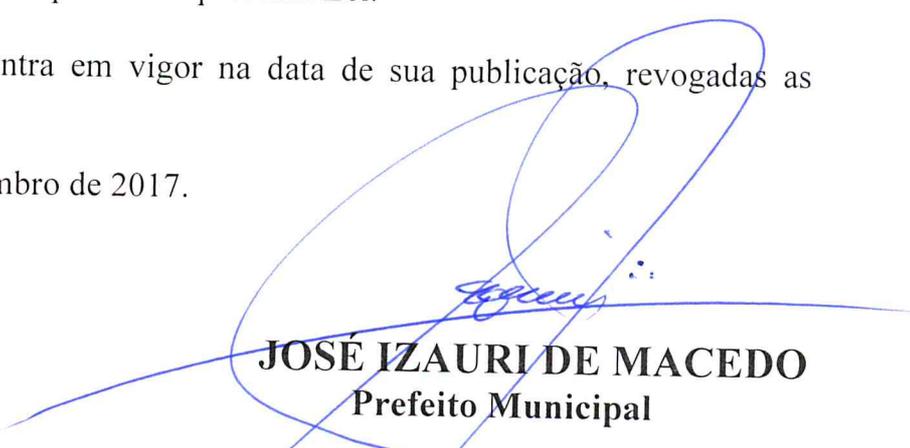
**Art. 2º** A Cessão de Uso do imóvel que trata o artigo 1º, será efetuada exclusivamente para a implantação de poço semi-artesiano e estação elevatória para abastecimento do Residencial “Deputado Federal Nelson Trad”.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará até **21 de dezembro de 2046**, podendo ser prorrogado, caso não modificada a destinação específica conferida à área, mediante formalização de Termo Aditivo.

**Art. 4º** Ficará cancelada a presente cessão, se a destinação dos lotes for utilizada para fins diversos do estipulado na presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de setembro de 2017.

  
**JOSE IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 27/2017  
Autor: Poder Executivo Municipal

